

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018**

**Controle Interno nº 1035**

**Processo Administrativo nº 112/2018**

**A Prefeitura de Leme** torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06, nº 5.678/08 (SRP), e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por Lote**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Contatos Dep. Licitações:

- 1) Licitação: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – [licitacao@leme.sp.gov.br](mailto:licitacao@leme.sp.gov.br)
- 2) Bolsa Brasileira de Mercadorias: vide “**credenciamento**” no presente edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 18 DE MAIO DE 2018;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2018;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 13:30 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2018;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

**LOCAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) “**ACESSO IDENTIFICADO**”.

**Local:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**DO OBJETO** – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Anexo 1 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1** Descrição do Objeto ou Termo de referencia.
- Anexo 2A** Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo 2B** Minuta do Pedido de Compra
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Termos de credenciamento para participação
- Anexo 10** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
- Anexo 11** Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Administração, com o apoio técnico e operacional da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “licitações públicas”.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

*Juntas faremos o que deve ser feito!*

## CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se a **ressalva de que nos lotes 01 ao 10 somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece a Lei Complementar 123/06, com redação dada pela LC nº 147/2014 em seu artigo 48, inciso III.** Em não havendo o interesse de participação nesses lotes, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada;
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

**OBSERVAÇÃO:** A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: [www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br) e [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação dos seguintes documentos:

Termo de adesão ao Sistema Eletrônico (Credenciamento para participação), conforme **Anexo 9**. O termo não deverá ser anexado junto a ficha técnica, evitando-se o conhecimento da identificação da proponente.

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**Ficha técnica descritiva contendo as especificações do objeto da licitação, conforme o Anexo 10, sendo vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

**Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.**

As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio da Ficha Técnica Descritiva do Objeto **sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.**

Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado através de uma corretora de mercadorias associada, ou diretamente no site da Bolsa. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - acesso "**corretoras**".

Os esclarecimentos sobre credenciamentos poderão ser obtidos através dos telefones das Centrais Regionais de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias nas seguintes localidades: São Paulo-SP: (11) 32930700, Curitiba-PR: (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS: (51) 3216-3700, Uberlândia-MG: (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro: (21) 2223-9612

O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ela fixado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).  
ANEXO 11

#### **A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;  
Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;  
Abrir as propostas iniciais de preços;  
Analisar a aceitabilidade das propostas;  
Desclassificar propostas indicando os motivos;  
Conduzir os procedimentos relativos aos lances  
Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;  
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;  
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;  
Declarar o vencedor;  
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;  
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;  
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.**

O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, por meio de transferência eletrônica de arquivo (**upload**) ao sistema, conforme o modelo do **Anexo 10**.

A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**Anexo 10**) será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o lote.

Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual

*Juntas faremos o que deve ser feito!*

será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **[RANDÔMICO MANUAL]**.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO LOTE, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

#### **DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

### **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **HABILITAÇÃO**

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

A documentação de habilitação está relacionada no **Anexo 3**.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos VIA CORREIOS, ou DIRETAMENTE, (em original ou cópia autenticada) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, (nome, endereço, telefone e nome do responsável do órgão), para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – Setor de Licitações – Avenida 29 de Agosto, 668, CEP nº. 13610-970. Os documentos extraídos via internet terão sua autenticidade confirmada no respectivo site.

**O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 1) PROPOSTA ESCRITA, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS, READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ÍTEM QUE COMPÕE O LOTE.**
- 2) NO MESMO PRAZO, UMA AMOSTRA DE TODOS OS LOTES EM QUE SAGROU-SE VENCEDORA, PARA ANÁLISE QUANTO À CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES DO EDITAL. AS AMOSTRAS DEVERÃO SER IDENTIFICADAS CONFORME O ITEM DO EDITAL E CONTEREM AINDA, OS DADOS DA PROPONENTE**

O não-cumprimento do envio dos documentos E AMOSTRAS dentro do prazo acima estabelecido, e/ou sua reprovação, acarretará na desclassificação da licitante, estando sujeita ainda, as penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, prosseguindo-se o processo, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por, no mínimo, 02 dias, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

*Juntas faremos o que deve ser feito!*

No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por escrito, **cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados**, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **RECURSOS**

Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)**

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

*Juntos faremos o que deve ser feito!***PENALIDADES**

Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93 e na legislação de regência.

A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

0,5% por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Acima de 10 dias de atraso, multa de 1% ao dia sobre o valor do contrato, até 20 (vinte) dias, a partir de onde será rescindo o contrato e aplicadas as demais penalidades cabíveis.

Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

**DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços com o(s) vencedor(es) do certame para cada Lote. Os preços a serem registrados, são os unitários, obtidos após o término da disputa dos

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

lances pelo total previsto no lote. Os preços unitários serão os remetidos pela licitante vencedora na sua proposta escrita, obtidos mediante aplicação do mesmo percentual de desconto sobre o preço global vencedor, a cada item que compõe o lote, de forma linear.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

A Administração convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, prazo improrrogável, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

No caso do primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração aplicará o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Leme a firmar as contratações que deles poderão advir, podendo, inclusive, adquirir quantidade menor do que a estimada no Termo de Referência.

#### **DO CONTRATO /PEDIDO DE COMPRA**

Formalizada a Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes, dar-se-ão mediante a emissão de "PEDIDO(S) DE COMPRA(S)" (art. 62, Lei 8.666/93), (**Anexo 2B**), com informações simplificadas e que se vincula às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (**Anexo 2A**).

#### **PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

De acordo com o ANEXO I.

#### **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail : [nfe@leme.sp.gov.br](mailto:nfe@leme.sp.gov.br), onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, identificados quando do uso da secretaria solicitante dos serviços provenientes desta ATA de Registro de Preços.

### **DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO**

As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica da atividade, eventualmente aplicável e também do exigido no ANEXO I.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 5.313/2006, 5.678/08.

**Poderão utilizar-se do presente, todas as secretarias municipais.**

Leme, 04 de maio de 2.018.

Roberto Fernandes de Carvalho  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*Juntas fazemos o que deve ser feito!*

<b>ANEXO 1</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.</b>
<b>ANEXO 2-A</b>	<b>MINUTAS DA ATA DE REGISTRO</b>
<b>ANEXO 2-B</b>	<b>MINUTA DO PEDIDO DE COMPRA</b>
<b>ANEXO 3</b>	<b>EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.</b>
<b>ANEXO 4</b>	<b>INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.</b>
<b>ANEXO 5</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO 6</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA</b>
<b>ANEXO 7</b>	<b>CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO</b>
<b>ANEXO 8</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)</b>
<b>ANEXO 9</b>	<b>TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO (CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO)</b>
<b>ANEXO 10</b>	<b>MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO</b>
<b>ANEXO 11</b>	<b>REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018**  
**(C.I nº 1035)**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REQUISIÇÃO:** 2288/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

**LOTES 01 AO 10**  
**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: MEI, ME E EPP (obs – vide edital)**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	A	13.265	LTR	<b>AGUA SANITARIA 1 litro PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL</b> – Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. aspecto líquido – Odor característico de cloro. Cloro Disponível: 58 % mínimo. Apresentação embalagem frascos de 1 Litro, acondicionado em caixa ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde, ANVISA e INMETRO para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 1,39	R\$ 18.438,35
02	A	4.557	FR	<b>ALCOOL ETILICO HIDRATADO , mínimo, 92,8º INPM PARA LIMPEZA GERAL - PRONTO USO</b> , Acondicionado em embalagem de 1litro, para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etilico, Espessante, Emoliente, Neutralizante, Desnaturante – benzoato de denatônio, água, Aspecto Líquido - Cor: incolor odor característico. PH do produto puro: 6,0 - 7,0. Apresentação embalagem 1 Litro. Fabricante devera ter laudos e certificado das embalagens. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 4,73	R\$ 21.554,61
03	A	10.940	FR	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO PRONTO USO LIMPEZA GERAL (Embalagem PET- Frascos de 2 litros)</b> Composição Química: tensoativos, preservante, corantes, fragrância/essência – Princípio ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, PH (1.0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto líquido denso viscoso, aroma floral, densidade mínima 0,950 à 1,01g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir baixo poder de espuma. <b>Desinfecção - UTILIZAR O PRODUTO PURO</b> . Apresentação embalagem galão de 2 Litros, embalagem pet certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão	R\$ 2,60	R\$ 28.444,00

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntas fazemos o que deve ser feito!*

				social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
04	A	3.677	FR	<b>DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS PRONTO USO (FRASCO DE 500 ML)</b> Composição química: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água- Princípio Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfônico e Sulfonato de Sódio, PH (100%) aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto líquido viscoso denso, densidade mínima 0,950 à 1,030g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, sem odor de perfume embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 1,03	R\$ 3.787,31
05	A	5.735	LTR	<b>DETERGENTE LIQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS (embalagem frasco de 1 litro)</b> Viscoso para limpeza em pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química: Tensoativos Iônicos e não iônicos, dispersantes, coadjuvantes, neutralizantes, corante, essência, ácido dodecilbenzeno Sulfônico Linear a 90% ou Cloreto de benzalcônio, água. PH Neutro aproximado entre 5,0 à 7,50, líquido denso e viscoso, densidade aproximada 0,950 à 1,050 g/cm3, solubilidade em água 100%, possuir alta detergência e alto poder de remoção de sujidade e gordura. Apresentação embalagem de 1 Litro. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas de especificação técnica do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 3,19	R\$ 18.294,65
06	A	10.400	FR	<b>MULTI-USO PARA LIMPEZA GERAL – frasco de 500ml</b> Composição química: Tensoativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. Princípio ativo: Butiglicol ou Misturas de Ácidos Graxos ou Quaternário de amônia. PH aproximado entre 10,0 a 12,50, líquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 à 1.050g/cm3, 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente flora, menta Apresentação embalagem frasco de 500ml. Embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	R\$ 1,48	R\$ 15.392,00
07	A	909	FR	<b>AMACIANTE PARA ROUPAS – EMBALAGEM PET (FRASCO COM 2 LITROS)</b> princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico:2,0%minimo; teor de ativos catiônico básico:1,8%minimo; composição aromática floral; embalagem pet certificada pelo INMETRO, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	R\$ 4,00	R\$ 3.636,00
08	A	808	PAR	<b>LUVA TAMANHO M:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555	R\$ 2,10	R\$ 1.696,80
	B	613	PAR	<b>LUVA TAMANHO G:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555	R\$ 2,09	R\$ 1.281,17
	C	357	PAR	<b>LUVA TAMANHO P:</b> Confeccionada em látex de borracha natural revestida internamente com flocos de algodão, com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela. Embalagem individual certificada	R\$ 2,10	R\$ 749,70

				pelo INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Ref. CA 1555		
<b>VALOR TOTAL LOTE 08:</b>					<b>R\$ 3.727,67</b>	
09	A	7.724	CX	<b>SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA GERAL (EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1KG).</b> Composição Química: Tensoativos aniônicos, Carbonatos, polifosfatos, agentes alcalinizantes, enzima branqueador, corante, fragrância. Princípio Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio ou Acido Dodecil-benzeno Sulfônico Linear à 90%. PH (1%) aproximadamente entre 10,50 à 11,50g/l, aparência: Pó Homogêneo Azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxágües, e deixar a roupa com aroma agradável. Apresentação embalagem caixa de papelão com 1 Kg, embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 3,83	R\$ 29.582,92
10	A	813	PCTE	<b>SABAO EM BARRA, GLICERINADO, FORMULA PERFUMADA, AZUL PACOTE C/5 UN. - 200GRS CADA</b> Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre:máximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor azul; com formula perfumada, embalado em saco plástico, com validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	R\$ 4,99	R\$ 4.056,87
11	A	978	PCTE	<b>SACO PLÁSTICO DE 100 LITROS:</b> De baixa densidade linear, recidado, na cor preta conforme especificação de normas <b>ABNT NBR 9191:2008</b> – medida: 75x105cm, pacotes com 100 unidades, peso de 20kg, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 36,89	R\$ 36.078,42
	B	296	PCTE	<b>SACO PLÁSTICO DE 15 LITROS:</b> De baixa densidade linear, reciclado, na cor preta conforme especificação de normas <b>ABNT NBR 9191:2008</b> – medidas 39x58cm, pacotes com 100 unidades, peso de 3kg, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 8,28	R\$ 2.450,88
	C	426	PCTE	<b>SACO PLÁSTICO DE 50 LITROS:</b> De baixa densidade linear, reciclado, na cor preta conforme especificação de normas <b>ABNT NBR 9191:2008</b> - medidas 63x80cm, pacotes com 100 unidades, peso de 10kg, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 14,77	R\$ 6.292,02
	<b>VALOR TOTAL LOTE 11:</b>					<b>R\$ 44.821,32</b>
12	A	341	UNID	<b>BALDE QUADRADO (capacidade de 12 Litros):</b> com uma extremidade em formato de bico para descarte de água seguindo as medidas 38 cm de comprimento, 30cm de largura e 40 cm de altura fabricado em plástico de <b>primeira qualidade</b> com alça plástica seguindo uma cor diferente a do balde. <b>Possuir certificado do INMETRO</b> , nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 13,50	R\$ 4.603,50
13	A	108	UNID	<b>LIXEIRA PEQUENA PARA PIA DE COZINHA</b> - Cor Branca - produzida em polipropileno, com cantos arredondados e superfície de parede lisa, para não acumular resíduos. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 9,00	R\$ 972,00
	B	453	UNID	<b>CESTO DE LIXO PEQUENO:</b> capacidade 14 litros, produzido em polipropileno, com proteção ultravioleta, com cantos arredondados e superfície de parede lisa para não acumular resíduos. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 10,55	R\$ 4.779,15
	C	184	UNID	<b>LIXEIRA C/ PEDAL – 100 litros:</b> Cor Branca, fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, com tampa para fechamento para que a mesma não permaneça aberta, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 100 Litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 122,70	R\$ 22.576,80
	D	217	UNID	<b>LIXEIRA C/ PEDAL – 60 LITROS:</b> Cor Branca, fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, com tampa para fechamento para que a mesma não permaneça aberta, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível	R\$ 33,60	R\$ 7.291,20

			para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 60 litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante, deverão constar visivelmente na embalagem.			
E	220	UNID	<b>LIXEIRA REDONDA C/ TAMPA VAI E VEM – 60 LITROS:</b> COR PRETA - fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, tampa para fechamento com sistema vai e vem, para que o mesmo não permaneça aberto, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo com capacidade de 60 Litros. Possuir certificado do INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 98,00	R\$ 21.560,00	
F	19	UNID	<b>CESTO P/ ROUPA SUJA – 60 LITROS:</b> Cor Branca fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, tampa para fechamento	R\$ 17,70	R\$ 336,30	
<b>VALOR TOTAL LOTE 13:</b>				<b>R\$ 57.515,45</b>		
14	A	367	UNID	<b>DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO:</b> de plástico ABS, COM RESERVATÓRIO INCLUSO, capacidade mínima de 800 ml, retangular, medindo aproximadamente (larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5) cm, com garantia mínima de 6 (seis) meses. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas.	R\$ 22,00	R\$ 8.074,00
	B	356	UNID	<b>DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL PARA MÃOS –</b> Em plástico ABS, medindo aproximadamente (36,5x27,5) cm, no formato retangular, para papel interfolhado, 02 dobras com dimensões das folhas de 23x21cm. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas.	R\$ 17,00	R\$ 6.052,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 14:</b>				<b>R\$ 14.126,00</b>		
15	A	335	UNID	<b>RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMINIO PARA USO EM PISOS GERAIS</b> - Medidas aproximadas 62 cm largura, podendo variar em até 1 cm o tamanho - base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca.	R\$ 53,00	R\$ 17.755,00
	B	418	UNID	<b>RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMINIO PARA USO EM PISOS GERAIS</b> - Medidas aproximadas 35cm largura, podendo variar em até 1cm do tamanho, base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca	R\$ 39,20	R\$ 16.385,60
<b>VALOR TOTAL LOTE 15:</b>				<b>R\$ 34.140,60</b>		
16	A	188	UNID	<b>PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA</b> - Composição em polipropileno, medidas aproximadas 29cmX29cm, cabo longo em madeira, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava de fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos	R\$ 27,74	R\$ 5.215,12
	B	229	UNID	<b>PÁ DE LIXO:</b> Base Polipropileno, medidas aproximadas 29x29 cm, com cabo longo de madeira, altura ergonômica aproximada de 70cm.	R\$ 2,01	R\$ 460,29
<b>VALOR TOTAL LOTE 16:</b>				<b>R\$ 5.675,41</b>		
17	A	1.543	UNID	<b>VASSOURA CAIPIRA</b> - 1ª qualidade, feita com fibras naturais de vassoura composta de amarração com arame galvanizado, com cabo em madeira encapado, com suporte para pendurar a vassoura, comprimento aproximado do cabo 1,00 mt	R\$ 14,35	R\$ 22.142,05
18	A	3.629	UNID	<b>PANO DE CHAO PARA LIMPEZA GERAL.</b> Saco branco fechado e alvejado grosso, 100% algodão. Alto poder de absorção de água. Medidas aproximadas 0,50cm X 0,70cm (pano fechado)	R\$ 7,78	R\$ 28.233,62
	B	1.734	UNID	<b>PANO DE COPA/COZINHA.</b> 100% algodão, cor branca com estampas variadas e silkadas, excelente absorção de água, não soltar fiapos durante a secagem da louça, todos os lados arrematados, medidas aproximadas 0,50cm X 0,77 cm (pano aberto).	R\$ 1,62	R\$ 2.809,08
	C	2.032	UNID	<b>FLANELA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE 100% ALGODÃO - MEDIDAS APROXIMADAS 28CMX48CM.</b> Com bordas laterais arrematadas para conservação do produto.	R\$ 2,45	R\$ 4.978,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 18:</b>				<b>R\$ 36.021,10</b>		
19	A	1.822	UNID	<b>ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS</b> - Composta de fibra verde de media abrasividade, e esponja amarela, tamanho aprox. 75 x 100 MM material de primeira qualidade embalada em pacote com 10 unidades contendo a marca do produto. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 0,94	R\$ 1.712,68

20	A	915	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA – Caixa com 25 mangas-</b> capacidade para 180 mL para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, caixa com 25 mangas copo fabricado em plástico PP, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 60,75	R\$ 55.586,25
	B	550	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – Caixa com 25 mangas -</b> capacidade para 50 mL para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, caixa com 25 mangas copo fabricado em plástico PP, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 0,75grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865 – ABNT/NBR. Embalagem certificada pelo INMETRO. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 63,00	R\$ 34.650,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 20:</b>					<b>R\$ 90.236,25</b>	
21	A	14.306	PCTE	<b>PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA – PACTE COM 4 ROLOS</b> - Papel higiênico - folha dupla; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s; conforme norma ABNT NBA 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; <u>rolo com mínimo 30 m</u> - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no Máximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto	R\$ 4,76	R\$ 68.096,56
	B	6.352	PCTE	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS:</b> duas dobras brancas, 100% celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em até 0,5 cm seu tamanho.	R\$ 11,19	R\$ 71.078,88
	C	937	PCTE	<b>Papel higiênico branco</b> , gofrado, em rolo medindo 10cm de largura x 300 mts de comprimento, folha simples, <u>EMBALAGEM COM 8 ROLOS</u> produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, com alvura superior a 95% conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 14, pintas igual ou inferior a 4mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 12, furos igual ou inferior a 12mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 13, índice de maciez igual ou superior a 7 N.m/g, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 09; tempo de absorção de água inferior a 5s conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 11 e resistência à tração a seco ponderada superior a 135N/m conforme ABNT NBR 15134:2007 - item 7.2, produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na embalagem deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição	R\$ 77,19	R\$ 72.327,03
<b>VALOR TOTAL LOTE 21:</b>					<b>R\$ 211.502,47</b>	
22	A	1.467	FRASCO	<b>ÁLCOOL GEL P/ AS MÃOS COM VÁLVULA PUMP E BICO DOSADOR</b> – frascos com 500 ml – <u>Higienizador para mãos, gel, álcool etílico 70%, PH 6.5-7.5</u> , densidade 0.8795 - 0.8842 g/cm <sup>3</sup> (25 graus celsius); neutro; composto de água, glicerina, propileno glicol, aminometil, propanol, aloe vera, carbomero e fragrância; álcool etílico 70%; indicado para: ação bactericida e anticéptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	R\$ 7,30	R\$ 10.709,10
23	A	2.179	FRASCO	<b>SABONETE CREMOSO (LIQUIDO) PARA AS MÃOS</b> (Frasco de 2L) composição química- methylchloroisothiazolinone/ methylisothiazolinone, disodium EDTA, sodium laureth, sodium chloride, cocamide DEA, sulfato, glycol distearate, perfume e água. Aspecto liquido, viscoso, perolizado e perfumado com agradável fra-	R\$ 9,65	R\$ 21.027,35

				grância preferencialmente erva doce, possuir PH Neutro, densidade mínima e máxima aproximada 1.020-1,050g/cm3 - máxima aproximada 1,340 a 1,360g/cm3 apresentar laudo de irritabilidade dérmica, ficha técnica do produto e FISPQ. Apresentação embalagem: Embalagem não reciclada de 2 litros, acondicionado em caixas ou fardos plásticos, embalagem certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informações sobre a segurança de produto químico, registros ou notificações da legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do Fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		
24	A	150	GL	<b>CERA LIQUIDA INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS.</b> Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante devida ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 35,60	R\$ 5.340,00
	B	90	GL	<b>Cera líquida</b> auto brilho pronto uso, vermelha, acondicionada em galão plástico contendo 5 LITROS, com alça e tampa rosqueável. Produto com ação antiderrapante, secagem rápida e de aspecto líquido branco. Composição: resinas acrílicas, plastificante, emulsificante, emulsão de polímeros, coalescentes, tensoativo biodegradável, óleo de citronela, fragrância e água. Deverá conter em sua formulação resinas acrílicas e óleo de citronela. Deverá constar na embalagem: marca, data de fabricação, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.	R\$ 35,60	R\$ 3.204,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 24:</b>					<b>R\$ 8.544,00</b>	
25	A	234	UNID	<b>LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM DE 200 ML,</b> Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 5,57	R\$ 1.303,38
26	A	123	UNID	<b>VASSOURA DOMESTICA;</b> propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4x21, 5x3,5 cm), com 78 tufo; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno (pet); tipo lisa; cepa pesando 250g; cabo de madeira revestida de polipropileno 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	R\$ 7,07	R\$ 869,61
	B	500	UNI	<b>VASSOURA DE NYLON TIPO GARI COM 60 CM E CABO COM 1,5 M</b>	R\$ 21,19	R\$ 10.595,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 26:</b>					<b>R\$ 11.464,61</b>	
27	A	400	FRC	<b>DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY, FRASCO MÍNIMO DE 360 ML,</b> aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 10,14	R\$ 4.056,00
28	A	150	UNID	<b>Inseticida multiuso</b> a base de água com solvente. aerosol, frasco com 300 ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propolente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
29	A	350	FRC	<b>LIMPA VIDRO.</b> Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Embalagem certificada pelo IMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	R\$ 3,78	R\$ 1.323,00
30	A	500	GL	<b>LIMPA PEDRA. CONCENTRADO EMBALAGEM DE 5 LITROS.</b> Espec. técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na emb	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.**

**Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances**

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:** Estas aquisições se fazem necessárias para suprir as necessidades das secretarias municipais;

**VALOR GLOBAL ESTIMADO 12 MESES:** R\$ 748.958,65 (Setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

**DAS AMOSTRAS:** Os licitantes declarados vencedores, deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término da sessão, uma amostra de cada lote/item, em sua embalagem original.

As amostras deverão estar acompanhadas **das documentações exigidas em cada lote:** (Registros, notificações, fichas técnicas de especificação dos produtos, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos);

Deverão estar identificadas com o número do lote/ item, razão social e CNPJ da licitante.

As etiquetas deverão ser colocadas de modo que não atrapalhem a leitura de qualquer informação relativa ao produto;

**As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega**

**DOS PEDIDOS:** Os pedidos serão feitos conforme a necessidade das Secretarias.

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Até 15 dias após a confirmação, pelo fornecedor, do recebimento do empenho.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após entrega do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV, e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber.

As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: [nfe@leme.sp.gov.br](mailto:nfe@leme.sp.gov.br), onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta *em sua proposta*

**LOCAL DE ENTREGA**

A entrega deverá ser feita no local estipulado pela Secretaria requisitante, quando do pedido.

O recebimento se dará da seguinte forma:

**a) PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;

**b) DEFINITIVAMENTE:** A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

**§1º** O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

**§2º** Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

**§3º** Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

**§4º** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

**§5º** A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

**FISCAL DE CONTRATO:** Coordenadoria de Compras

Leme, 04 de maio de 2018.

**ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

## ANEXO 2-A – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. \_\_\_\_\_/2018.**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, estabelecida na Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, Leme, Estado de São Paulo, através de seu Secretário de Administração, **Sr. ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO**, denominado **GERENCIADOR DA ATA** ou **Prefeitura**, e de outro lado, a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e IE nº ....., com sede na Rua .... nº ..., *bairro*, CEP Nº ....., *cidade* ☎ (..) ....., endereço eletrônico (e-mail) ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade, RG nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF nº ....., denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem registrar os preços abaixo, para futuras contratações, com integral observância da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decretos Municipais nº 5.313/06, 5.678/08 e, 6.332/13, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

**01.** Ficam registrados os preços unitários abaixo, conforme condições gerais estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2018 - CI Nº **1035** e proposta ofertada nos referidos autos pela DETENTORA.

a) ,....

**02.** A GERENCIADORA DA ATA, no ato da elaboração dos pedidos, utilizará os preços ajustados no item anterior.

**03.** Nos preços acordados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas.

**04.** Os preços serão fixos, irreeajustáveis.

**05.** Os objetos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas pela GERENCIADORA DA ATA, e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2018 - CI Nº **1035**

**06.** As entregas deverão ser feitas no endereço estipulado pela Secretaria requisitante, no prazo de até 15 dias após recebimento da requisição.

O recebimento se dará da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega a Administração efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93;

*Juntas fazemos o que deve ser feito!*

- b)** DEFINITIVAMENTE: A Administração emitirá o RECEBIMENTO DEFINITIVO num prazo máximo de 02 dias, prorrogáveis por mais 02 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

**§1º** O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

**§2º** Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

**§3º** Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 03 (três) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

**§4º** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

**§5º** A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

**07.** O agente fiscalizador do contrato será o estipulado no ANEXO I do edital.

**08.** GERENCIADORA DA ATA promoverá o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do documento fiscal respectivo, devidamente acompanhado das certidões comprovando a regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (do domicílio ou sede da detentora da ata), além da Certidão de regularidade trabalhista.

- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de boletos ou depósito bancário, conforme dados a seguir:

NOME DO BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

**09.** As despesas decorrentes dos pedidos de execução dos serviços onerarão a dotação orçamentária expressamente consignada no Orçamento Municipal vigente à época da prestação.

**10.** Os pedidos de compra substituem o contrato, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e serão sempre regidos, independentemente de qualquer menção expressa, pelas disposições contidas no mesmo diploma legal; Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto 5.678/08 e Decreto 5313/06.

**11.** Esta ata de registro de preço não obriga a GERENCIADORA DA ATA em firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência à mesma, em igualdade de condições.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**12.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, e no edital, em caso de mora ou inadimplemento, a ADMINISTRAÇÃO poderá impor a DETENTORA DA ATA, multas de até 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor total da proposta apresentada na licitação.

**13.** O presente registro de preço poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da ADMINISTRAÇÃO e nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e seus §§.

**15.** A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar a ata, as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 035/2018 - CI Nº **1035**

**16.** As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.** O Edital do Pregão Eletrônico nº. 035/2018 - CI Nº **1035**, a proposta da DETENTORA DA ATA e os demais documentos contidos nos referidos autos, constituem parte integrante do presente termo.

**18.** A presente ata de registro de preços, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Aos .....dias do mês de ..... do ano dois mil e dezoito, lavrou-se o presente termo, que vai assinado em cinco vias de igual teor pelas partes abaixo qualificadas.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**Detentora (s)**



*Juntos faremos o que deve ser feito!***ANEXO 3****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

**Habilitação jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) Ressalvadas as empresas que operem no ramo “varejista”, as demais deverão apresentar, para os lotes que eventualmente contenham produtos saneantes domissanitários, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESTADUAL OU MUNICIPAL.”

**Regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente a tributos mobiliários.

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11

**Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:**

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

**Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:**

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
  - a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
  - a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.

*Juntos faremos o que deve ser feito!*

c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

#### **Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).**

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA**  
IMPORTANTE

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**COMUNICADO**

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

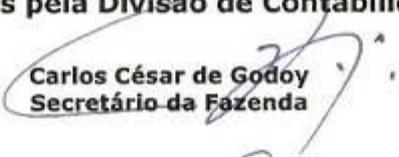
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

*I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

**“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”**

*Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.*

**Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.**

  
Carlos César de Godoy  
Secretário da Fazenda

**Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.**

**D.O.U.: 14.07.2010**

Altera o **Protocolos ICMS 42/09** que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

#### PROTOKOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:**

**I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**

**II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;**

**III - de comércio ( continua ... )**

**Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica. )**

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

### **ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

**Obs.:** esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

### **ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

**Obs.:**

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

## ANEXO 7 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

**Observação importante:** a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

### Modelo de carta proposta

A (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: **Pregão Eletrônico nº. 035/2018 - CI Nº 1035 – Carta-Proposta de Fornecimento.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados (**DISCRIMINAR TODOS OS ITENS COM MARCA, CONFORME CADA LOTE QUE ESTIVER PARTICIPANDO**), conforme Anexo I), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### Identificação do concorrente

Razão Social

CNPJ e Inscrição Estadual

Responsável / Cargo

Carteira de identidade e CPF

Endereço e telefone

Agência e nº da conta bancária

E-mail Comercial:

E-mail Pessoal: (responsável pela assinatura da ata)

### Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a presente licitação.

### Preço (readequado entre o valor inicial ao lance vencedor, **com no máximo 02 casas decimais**)

Deverá ser cotado preço unitário e total de cada lote, de acordo com o Anexo 1 do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

### Proposta: R\$ (por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorre conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - conforme Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### Validade da Proposta: 60 dias

(local e data)

(assinatura e carimbo da proponente/**representante legal da empresa**)

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da carteira de identidade do declarante)



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

## ANEXO 9 – TERMOS DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Cadastro realizado no Sistema em xx de xx de 2016, às xx:xx horas



### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (PARA CREDENCIAMENTO POR LICITANTE)

**Dados do Licitante:**

Nome / Razão Social:  
Endereço:  
Cidade:  
CFP/CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Representante Legal:  
CPF:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

**São responsabilidades do Licitante:**

- I. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- II. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- III. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- IV. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- V. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada.
- VI. O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretratável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com Regulamento do Sistema.

\_\_\_\_\_  
Nome e/ou Representante Legal

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*



**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE  
LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS  
(PARA CREDENCIAMENTO DO LICITANTE POR  
CORRETORA)**

**Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)**

Nome (Razão Social):

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF: SP

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

RG:

Telefone comercial:

Fax:

E-mail:

Ramo de Atividade:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

**Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema**

Nome:

CPF:

Celular:

Telefone:

E-mail:

Fax:

O licitante acima qualificado, por meio do presente Termo Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS), desde já concorda com todos os termos do respectivo Regulamento, o qual declara ter tomado conhecimento de todo o seu conteúdo.

**São responsabilidades do Licitante:**

- VII. Responder por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras todas as suas propostas e lances;
- VIII. Responder pela veracidade e exatidão de todas as descrições dos bens e serviços ofertados. Caso ocorra oferta de bens e serviços em desacordo com as especificações definidas em edital pelo licitador, o proponente assumirá todas as responsabilidades civis e criminais daí decorrentes;
- IX. Observar e cumprir todas as leis e regulamentações, inclusive fiscais e tributárias, aplicáveis aos bens e serviços que ofereça;
- X. Acompanhar as suas operações no Sistema, ficando responsável pela perda de negócios em decorrência da inobservância das condições previstas nos Editais e na Legislação, do não cumprimento de prazos ou quaisquer outros avisos emitidos no Sistema e não observados pela falta de acompanhamento, inclusive de sua desconexão do sistema; e
- XI. O credenciamento só será finalizado, após o recebimento da documentação autenticada e o pagamento da taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo uso dos recursos da tecnologia da informação disponibilizados no Sistema.



*Juntas fazemos o que deve ser feito!*

O Licitante reconhece que a sua adesão ao BBMNET Licitações Eletrônicas, implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações no Sistema e expressa sua total concordância aos termos deste Regulamento, não podendo alegar, posteriormente, desinformação, nem discordância com relação aos seus termos.

O licitante assume ainda, em caráter irrevogável e irretroatável, todo e qualquer ônus decorrente de transações realizadas por seu(s) usuário(s) e representante(s) cadastrados em seu nome, para operar o Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de acordo com o Regulamento do Sistema.

#### **INDICAÇÃO DE CORRETORA:**

O **Licitante outorga plenos poderes à sociedade corretora** abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

**Corretora:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à Bolsa Brasileira de Mercadorias com o fim específico de credenciá-lo no Sistema Eletrônico de Licitações, módulo de licitações promovidas por órgãos públicos:

O presente Termo de Adesão é válido por prazo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

\_\_\_\_\_

**ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA****FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**(a ser enviada por meio eletrônico)**

<b>Número do edital:</b>
<b>Órgão comprador:</b>
<b>Nº do Lote: / item /</b>
<b>Especificação do produto/ quantidade:</b>
<b>MARCA:</b>
<b>Valor Unitário / valor global:</b>
<b>Prazo de validade da proposta</b> (em dias, conforme estabelecido no edital):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Informações adicionais*</b> Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.  *[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).]
<b>Data:</b>

**Observações**

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.



*Juntas fazemos o que deve ser feito!*



## ANEXO 11 – Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações

Para participar das licitações, os interessados devem se credenciar no sistema BBMNET, conforme instruções contidas no link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/licitantes>

**CRENCIAMENTO:** o credenciamento de quem participa das licitações no caso “os licitantes” podem ser feito de duas formas a escolher, conforme abaixo:

**Por meio de corretora:** O credenciamento por meio de corretora associada possibilita ao licitante utilizar os serviços prestados por profissionais especializados destas empresas, na área de licitações, além de ter acesso às licitações promovidas por órgãos públicos e por empresas do setor privado.

**Direto na Bolsa:** O credenciamento diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias dá acesso às licitações promovidas por órgãos públicos, mas impede o acesso às licitações promovidas por empresas do setor privado. <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-licitantes>

### ADESÃO

Para se credenciar, o licitante deverá enviar à BBM os seguintes documentos:

- ✓ Cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração;
- ✓ Cópia autenticada da ata de eleição dos atuais Administradores da Sociedade (Conselho e Diretoria);
- ✓ Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) dos Administradores da Sociedade, do Procurador, quando for o caso, e do responsável pela utilização da senha de acesso ao sistema quando este não for o Administrador da Sociedade;
- ✓ Procuração, com firma reconhecida, outorgando poderes para o signatário do Termo de Adesão no caso este não seja o Administrador da Sociedade;
- ✓ Termo de Adesão (imprimir, assinar e reconhecer firma em cartório);
- ✓ Preencha o Formulário de Credenciamento e o Termo de Adesão
- ✓ Cópia do comprovante (ressarcimento de custos).

### TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>)

Os licitantes que desejarem participar de licitações promovidas por órgãos públicos pagam uma taxa de Utilização que varia de acordo com o Período de Utilização escolhido pelo licitante: **R\$ 150,00** por 01 (um) mês / **R\$ 173,00** por até 01 (um) mês / **R\$ 215,00** por até 02 (dois) meses / **R\$ 256,00** por até 03 (três) meses / **R\$ 298,00** por até 04 (quatro) meses / **R\$ 340,00** por até 05 (cinco) meses / **R\$ 380,00** por até 06 (seis) meses / **R\$ 422,00** por até 07 (sete) meses / **R\$ 465,00** por até 08 (oito) meses / **R\$ 505,00** por até 09 (nove) meses / **R\$ 548,00** por até 10 (dez) meses / **R\$ 590,00** por até 11 (onze) meses / **R\$ 630,00** por até 12 (doze) meses.

A taxa é cobrada conforme estabelece o Artigo 5º, III da lei 10.520/2002 para cobrir os custos empregados na tecnologia da informação nas licitações públicas.

Caso o licitante opte por contratar uma corretora para prestar serviços de assessoria e representação nas licitações, o valor da comissão pelos serviços prestados, além da taxa, deverá ser ajustado livremente entre as partes (licitante e corretora)

### UNIDADES REGIONAIS DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

#### São Paulo (SP)

Rua São Bento, 470 - 14º andar  
CEP: 01010-001 - Centro - São Paulo - SP  
e-mail: [bbm@bbmnet.com.br](mailto:bbm@bbmnet.com.br)

**(11) 32930700**

#### Rio de Janeiro (RJ)

Rua da Candelária, 9 - Sala 1013  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091904  
Email: [escritorio@bbmnet.com.br](mailto:escritorio@bbmnet.com.br)

**(21) 22239616**

#### Curitiba (PR)

Rua Visconde do Rio Branco 1630 - 11º andar - CJ 1103  
CEP: 80420-210 - Centro - Curitiba - PR  
Email: [bbmpr@bbmnet.com.br](mailto:bbmpr@bbmnet.com.br)

**(41) 33207800**

#### Uberlândia (MG)

Av. José Andraus Gassani, 1.504  
CEP: 38402-322 - Marta Helena - Uberlândia - MG  
Email: [bbmub@bbmnet.com.br](mailto:bbmub@bbmnet.com.br)

**(34) 32121433**

#### Porto Alegre (RS)

Rua Sete de Setembro, 515  
CEP 90010-190 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS  
Email: [bbmrs@bbmnet.com.br](mailto:bbmrs@bbmnet.com.br)

**(51) 32163700**

Para mais informações, entre em contato com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelo e-mail [licitacao@bbmnet.com.br](mailto:licitacao@bbmnet.com.br) ou fale com as nossas unidades regionais.

Secretaria de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



*Juntos faremos o que deve ser feito!*

**PREFEITURA DE LEME  
RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

**Pregão Eletrônico:** Nº 035/18 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS **Edital Na Íntegra:** ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) - Entrar No Link: Licitações), [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br); Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 18 DE MAIO DE 2018; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 08:01HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2018; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 13:30HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2018; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **LOCAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) **“ACESSO IDENTIFICADO”**.

Leme, 04 de maio de 2018.

**ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Certifico que o resumo acima foi publicado/divulgado**

- ( ) Imprensa Oficial do Município – edição nº \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ p. \_\_\_\_\_
- ( ) D.O.E –Pode. Exec. Seção I – Caderno Diário dos Municípios – data \_\_\_\_\_ : p. \_\_\_\_\_
- ( ) Site: [www.leme@sp.gov.br](http://www.leme@sp.gov.br) -link “licitacoes”: data: a partir de \_\_\_\_\_
- ( ) Site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - licitações: data: a partir de \_\_\_\_\_
- ( ) Outro Jornal: \_\_\_\_\_ : data \_\_\_\_\_ : p. \_\_\_\_\_

**ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**